



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

## **Notas sobre a atenção às infâncias/adolescências trans no Programa Rio sem LGBTIfobia**

### **Notes on the support for trans adolescents in the Programa Rio sem LGBTIfobia**

**Matheus de Paula Souza<sup>1</sup>**

**Eixo Temático:** EIXO 5 – Gênero, sexualidades e violência doméstica

#### **Introdução**

O presente artigo foi elaborado a partir da experiência do autor como assistente social e, posteriormente, como assessor técnico da Coordenação de Estágio do Programa Rio sem LGBTIfobia. O objetivo do texto é sistematizar reflexões construídas a partir do atendimento direto a crianças e adolescentes trans, bem como das orientações técnicas a estagiários. Assim, o trabalho apresenta notas sobre a violência dirigida a pessoas trans, com ênfase na infância e na adolescência, e discute o papel do programa enquanto dispositivo fundamental para a garantia da proteção integral.

#### **Desenvolvimento**

O Brasil destaca-se, lamentavelmente, como o país com o maior índice de homicídios de pessoas trans no mundo, sendo as pessoas transfemininas as principais vítimas. Marinho (2023) aborda esse fenômeno por meio do conceito de *travesticídio-transfeminicídio*, entendido como a expressão mais extrema e letal da violência de gênero contra pessoas trans<sup>2</sup>.

Nesse contexto, acompanhando a tese de Marinho (2023), entendemos que a violência de gênero dirigida a pessoas trans – e mais enfaticamente, às pessoas transfemininas –, constitui um processo contínuo e estrutural de violências perpetradas, desde a infância/adolescência, por instituições que, em tese, deveriam lhes ofertar proteção e cuidado. Essas instituições – sobretudo, a família e o Estado – falham em garantir-lhes a proteção integral prevista na legislação social vigente,

---

<sup>1</sup> Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ. Mestre em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pela UFF. Assessor especialista do Programa Rio sem LGBTIfobia. Assistente social da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Email: [matheusdepaula.dhrj@gmail.com](mailto:matheusdepaula.dhrj@gmail.com)

<sup>2</sup> A autora sublinha que o transfeminicídio se diferencia do feminicídio tanto pelo grau de brutalidade empregado quanto pelo espaço predominante de ocorrência — majoritariamente, em vias e espaços públicos.

se configurando, ao contrário, como espaços nocivos a sua integridade física, psíquica e emocional<sup>3</sup>.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), em dossiê publicado em 2025, salienta que a pessoa transfeminina mais jovem com homicídio notificado no país tinha apenas treze anos de idade. Ao expor essa letalidade precoce, o documento reafirma a necessidade de compreender tais homicídios como parte de um *continuum* de violência, que a pesquisa nomeia como *infanticídio trans*, que atravessa os ciclos de vida dessas pessoas, sustentado pela negligência histórica das políticas públicas – dentre as quais, o próprio Sistema de Garantia de Direitos – em reconhecer efetivamente a condição “*sujeito de direitos*” [sexuais] das adolescências trans, e pela legitimação social da transfobia.

Como destacam Leite (2014) e Domingues e Sena (2023), a efetivação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes configuram um campo de intensas disputas políticas e ideológicas, particularmente instrumentalizado por setores conservadores e fundamentalistas da sociedade – como, por exemplo, a capilarização da ideia de uma “ideologia de gênero” que permearia os serviços estatais. Esses grupos tendem a biologizar o gênero e a sexualidade, ao mesmo tempo em que dessecularizam o seu debate. Assim, em um contexto marcado pela ausência de legislação específica e pela prevalência de posições preconceituosas e discriminatórias, crianças e adolescentes trans permanecem submetidos a um regime de *desproteção permanente*<sup>4</sup>.

Nesse sentido, partimos da compreensão de que é função do Programa Estadual Rio sem LGBTIfobia (lei estadual nº 9496/2021), “desenvolver políticas públicas para o combate à violência e discriminação” à população trans ainda na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Assim sendo, as suas unidades e serviços, sobretudo, os Centros de Cidadania LGBTI (CCLGBTI), ao nosso ver, devem ser entendidos – pelos seus próprios trabalhadores e pela rede intersetorial – como pontos de promoção dos direitos de crianças e adolescentes LGBTI+, incorporando-se ao sistema de garantias, a despeito, inclusive, do consentimento parental<sup>5</sup>.

Considerando isto, defendemos que, no contexto dos CCLGBTI, a atenção à demandas e

---

<sup>3</sup> Jesus (2013) ilustra esta assertiva evidenciando que uma parcela significativa das pessoas trans possuem trajetórias marcadas por memórias de e rejeição precoce e de sofrimento psíquico intenso associados ao preconceito e à discriminação a sua dissidência de gênero.

<sup>4</sup> Observe-se, por exemplo, a Resolução CFM nº 2.427/2025, que dificulta o acesso de pessoas trans, dentre as quais as adolescentes, à hormonização e à redesignação sexual.

<sup>5</sup> Houve uma discussão sobre a necessidade (ou não) de autorização dos responsáveis para atendimento de menores de 18 anos que, apesar da sua relativização em espaços de instrução das equipes, ainda encontra suas resistências.



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

necessidades de crianças e, sobretudo, adolescentes, se efetive, dentre outros, em três âmbitos: (1) da *individualidade*, atuando no suporte e fortalecimento aos processos de autoconhecimento e de construção identitária, contribuindo para a mitigação das consequências objetivas e subjetivas decorrentes das tensões entre o desenvolvimento da identidade de gênero e sexualidade e os contextos familiares e comunitários; (2) das *relações familiares/afetivas*, atuando no fortalecimento dos vínculos de afinidade e afeto, e, quando da sua fragilidade e/ou inexistência, o acionamento implicado dos serviços de proteção a crianças e adolescentes; e (3) da *institucionalidade*, atuando no combate à *transfobia institucional* que permeia o exercício dos serviços públicos e privados, tanto por meio da intervenção pedagógica quanto por meio da assessoria e da responsabilização legal.

### **Considerações Finais**

Diante do cenário de *desproteção permanente* de que crianças e adolescentes trans, parte-se do pressuposto que, objetivamente, que há uma escolha, conscientes ou não, de quais infâncias/adolescências serão protegidas – e estas, tendem a não ser dissidentes. É papel do programa enfrentar essa realidade, afirmando-se enquanto dispositivo de proteção. É necessário combater as visões de mundo cisheteronormativas, que distanciam crianças e adolescentes trans do exercício da sua cidadania.

### **Referências Bibliográficas**

DOMINGUES, Jonathan Machado; SENA, Matheus Reuter. Infância trans e os direitos humanos: um olhar sobre o reconhecimento e proteção. In: **IV Congresso de Estudos da Infância: poiesis e utopias**. Rio de Janeiro: UERJ, 2023.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Crianças trans: memórias e desafios teóricos. In: **III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**. Salvador: UEB, 2013.

LEITE, Vanessa. Desafios da construção de um novo ator político: a sexualidade adolescente nas percepções de conselheiros de direitos. **Revista SER Social**. Brasília, v. 16, n. 34, p. 91-114, jan.-jun. 2014.

MARINHO, S. Por um ensaio feminista do travestício-transfeminicídio. **Tese de Doutorado**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2023.